

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITES E DERIVADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS.

Processo: 063/09

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS**, nome fantasia **COMPLEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.667.442/0009-79, estabelecida na Avenida Transbrasiliana c/ Rua Barão do Bana, Qd. 54, Lts. 01/06, Chácara 01, Park Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74917-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato vigente.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo se fundamenta na *Cláusula Nona* do contrato original, que permite a prorrogação da vigência por prazos iguais e sucessivos, mediante expresse interesse das partes através de aditivo, e também nos documentos justificadores de fls. 4868, 4872/4873 e 4903/4946, todos no processo administrativo do CRER nº. 063/09 vol. XIV.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, de **01/04/2014** a **01/04/2015**.

vmq



Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 01 de abril de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Joaquim Guilherme Barbosa de Souza
Presidente / COMPLEM
242.370.601-44




Euclécio Dionízio Mendonça
Diretor Comercial / COMPLEM
192.885.731-00

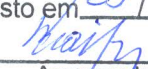
Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

Visto em 29/04/14

Assessor Jurídico
